



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (37) 3355-1278
Adm.: 2025/2028

PORTARIA N.º 017 / 2025

**“DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorésópolis-MG e nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 938 / 2023:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 016/2025 que dispôs sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO o comparecimento dos nomeados dentro do prazo legal para investidura no cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – Dar posse, em caráter efetivo, aos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Dorésópolis, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2025, homologado em 17/12/2025, conforme segue:

Nome	CPF	Cargo	Colocação
Flávio dos Santos Paim	101.789.256-32	Auxiliar Administrativo	1º
Daiane Ferreira da Silva Costa	091.853.396-10	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
Thaís Rafaela Návega Andrade	134.679.856-70	Secretária Administrativa	1º

Art. 2º - A posse de que trata o artigo anterior produzirá efeitos no dia 02 de janeiro de 2026, às 08h00, na sede da Câmara Municipal de Dorésópolis, situada à Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (37) 3355-1278
Adm.: 2025/2028

Art. 3º – Os servidores apresentaram os documentos exigidos por lei e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeram-se a observar as leis e os regulamentos que atribuem direitos e obrigações aos servidores públicos.

Art. 4º – A investidura nos cargos dar-se-á na data indicada no art. 2º, passando os servidores a submeter-se, a partir de então, ao regime estatutário e às normas internas da Câmara Municipal de Doresópolis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Doresópolis, 29 de Dezembro de 2025.

Reinaldo de Souza Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis
Exercício 2.025

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 29 / 12 / 2025

Data da Publicação: 29 / 12 / 2025